



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1516 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG DO EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR DE R\$36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2019, no valor de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, para reforçar dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesa relativa à **Manutenção de Oficinas/Cursos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º 4.320/64.

**Parágrafo Único** - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as discriminadas abaixo:

1.05.01.08.244.0047.2065—Manutenção Oficinas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

3.1.90.13.00/Ficha 733 – Obrigações Patronais

FR 1.00.00 – Recursos Ordinários

R\$ 5.500,00

3.3.90.36.00/Ficha 739 – Serviços Terceiros Pessoa Física



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FR 1.00.00 - Recursos Ordinários R\$ 24.000,00

3.3.90.39.00/Ficha 740 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FR 1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 36.500,00

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).**

**Parágrafo Único** - As dotações orçamentárias a serem anuladas são as discriminadas abaixo:

1.03.03.12.364.0079.1070 – Aquisição de Ônibus Transporte Universitário

4.4.90.52.00/Ficha 361 – Equipamentos e Material Permanente

FR-1.00.00 – Recursos Ordinários R\$10.000,00

1.08.02.17.512.0064.1057 – Coordenadoria de Saneamento

4.4.90.51.00/Ficha908– Obras e Instalações

FR-1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

1.08.02.17.512.0082.1071 – Aquisição Equipamentos para ETA

4.4.90.52.00/Ficha 939 – Equipamentos e Material Permanente

FR-1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 6.500,00

TOTAL R\$ 36.500,00



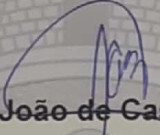
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS


Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Pequi, 16 de Outubro de 2019



João de Castro Barbosa  
Prefeito Municipal



José Honorato de Oliveira  
Secretário de Fazenda e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEQUI MG  
PROTOCOLO  
RECEBIDO EM 21 / 10 / 19  
ÀS 16:00 HORAS  
ASS. *Gebruica Eto*